

# *decretos legislativos*

VOLUME 29  
1991

SENADO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE ANAIS  
BRASÍLIA — 1992

## SENADO FEDERAL

### COMISSÃO DIRETORA

(1991/1992)

PRESIDENTE:	Senador Mauro Benevides
1º VICE-PRESIDENTE:	Senador Alexandre Costa
2º VICE-PRESIDENTE:	Senador Carlos de'Carli
1º SECRETÁRIO:	Senador Dirceu Carneiro
2º SECRETÁRIO:	Senador Márcio Lacerda
3º SECRETÁRIO:	Senador Saldanha Derzi
4º SECRETÁRIO:	Senador Iram Saraiva

### SUPLENTE DE SECRETARIO

Senador Lavoisier Maia  
Senador Meira Filho  
Senador Lucídio Portella  
Senador Beni Veras

Decretos Legislativos. v. 1- 1946-1948

Brasília, Senado Federal, 1974

v. irregular

I. Brasil. Leis, Decretos, etc. II. Brasil. Congresso  
Senado Federal. Subsecretaria de Anais.

CDU 340.0981

CDU 34(81) (094.3)

Senado Federal

Subsecretaria de Anais

Anexo I — 22.º andar

Praça dos Três Poderes — Palácio do Congresso

70165-900 — Brasília - DF — Brasil

## SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DIRETOR-GERAL: Manoel Vilela de Magalhães  
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA: Guido Faria de Carvalho  
DIRETOR DA ASSESSORIA: Theo Pereira da Silva  
CONSULTOR-GERAL: Antônio Mendes Canale  
AUDITOR: Vicente Sebastião de Oliveira

### DIRETORES DAS SECRETARIAS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: João Orlando Barbosa  
Gonçalves  
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: Fátima  
Regina de Araújo Freitas  
SECRETARIA LEGISLATIVA: Luiz Paulo Garcia Parente  
SECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS: Antônio José de Souza  
Machado

### DIRETORES DAS SUBSECRETARIAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: João  
Bosco Altoé  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PA-  
TRIMÔNIO:  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS, CON-  
TRATAÇÃO E ALIENAÇÕES: Gerson Martins de Rezende  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: Ney  
Madeira  
SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO: Paulo Domingos do Rego  
Neves  
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICA:

SUBSECRETARIA DE ARQUIVO: Maria Helena Ruy Ferreira  
SUBSECRETARIA DE BIBLIOTECA: Silvana Lúcia Rios Safe de Matos  
SUBSECRETARIA DE ANÁLISE: Yamil e Sousa Dutra  
SUBSECRETARIA DE ANAIS: Anna Maria Villela  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS: Anna Maria Villela  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz  
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA: Denise Ramos de Araújo Zoghbi  
SUBSECRETARIA DE ATA: Rogério Freitas Portal e Silva  
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS: Evaldo Gomes Carneiro Filho  
SUBSECRETARIA TÉCNICA ELETRÔNICA: Narciso Mori Júnior  
SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA: José Evandro Carneiro Gondim  
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL: Edgelson José Targino Coelho  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATICA DO CONGRESSO NACIONAL: Marilda Borges Camargo  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL: Gessy Geisa Gonzaga  
SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE: Maria Elisa de Gusmão Stracquadânio  
SUBSECRETARIA DE APOIO TÉCNICO: Francisco Sampaio de Carvalho  
SUBSECRETARIA DE APOIO TÉCNICO A ORÇAMENTOS PÚBLICOS: Orlando José Leite de Castro  
DIRETOR-ADJUNTO DA ASSESSORIA: Paulo Roberto Mendonça Silvério  
DIRETOR DA REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO: Deusdedit Miranda  
DIRETOR-EXECUTIVO DO CEDESEN: Arakén Tabajara do Nascimento Costa  
DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN: Regina Célia Peres Borges  
DIRETOR-EXECUTIVO DO CEGRAF: Agaciél da Silva Maia  
CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE DO SF: Margaret Rose Nunes Leite Cabral  
CHEFE DO CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA: Tânia Mara Camargo Falbo Alves da Cruz

## SUMÁRIO

	<i>Pág</i>
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaurama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul .....	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará .....	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Princesa do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Açu, Estado do Rio Grande do Norte .....	4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Imagem Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, <i>sem direito de exclusividade</i> , serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná .....	4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga concessão à Telecomunicações Campos Dourados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná .....	4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à FM Sudoeste Radiodifusora Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, <i>sem direito de exclusividade</i> , serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro .....	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora de São João da Urtiga Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, <i>sem direito de exclusividade</i> , serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul ....	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Esperança de Guadalupe Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, <i>sem direito de exclusividade</i> , serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí .....	6

## VIII

	Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga à Rádio Arapoti Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná .....	6
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1991	
— Aprova o ato que renova permissão à Rádio FM Folha de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná .....	7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1991	
— Aprova o ato de renovação de concessão outorgada à Rede Eldorado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul .....	7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Uruguaiana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul .....	8
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Melodia-Sistema Capelinhense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais .....	8
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Imperial FM de Pedro II Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí .....	8
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Itapetininga Ltda. para explorar, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada .....	9
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a concessão à Rádio Jornal de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba .....	9
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pataxós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Itabela, Estado da Bahia ....	10
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1991	
— Aprova o ato que renova permissão à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul .....	10
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga concessão à Rede Integração de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Toledo, Estado do Paraná .....	10

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à 8 A FM de Jacarcí Ltda. através da Portaria nº 152, de 12 de setembro de 1989, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo ..... 11

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1991

- Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liderson de Orlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo ..... 11

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1991

- Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Santa Maria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Maria Estado do Rio Grande do Sul ..... 12

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rede Amapaense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito local, na cidade de Macapá, Estado do Amapá ..... 12

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Alfredense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo ..... 13

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à SISFRAN — Sistema de Comunicação Alto São Francisco Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pompeu, Estado de Minas Gerais ..... 13

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Itabaiana Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabalana, Estado de Sergipe ..... 13

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1991

- Aprova o ato que renova concessão à Rádio Heróis do Jenipapo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí ..... 14

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à SPC — Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda. para exploração de sons e imagens (televisão), na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás ..... 14

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM de Lauro Müller Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina ..... 15

# X

	<i>Pág.</i>
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Planalto Central Ltda. para exploração de sons e imagens (televisão), na cidade de Porangatu, Estado de Goiás .....	15
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rede Gerais de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais .....	15
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Isaac de Comunicação, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul ..	16
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Educadora de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Campinas, Estado de São Paulo .....	16
DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Jóia Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pérola, Estado do Paraná .....	17
DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 102 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo .....	17
DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Rainha de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba .....	17
DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Sinuelo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul .....	18
DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Blumenau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina .....	18
DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a concessão à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo .....	19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1991

- Aprova o ato que renova permissão à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo ..... 19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Vale do Mogi-Guaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo ..... 19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Difusora de Ivinhema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ivinhema, Estado do Mato Grosso do Sul ..... 20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1991

- Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Rio Grande S.A. para explorar, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) ..... 20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1991

- Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Campina Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba .. 21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Liberdade de Itarema Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itarema, Estado do Ceará ..... 21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rede Associada de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo ..... 22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1991

- Aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Cassino de Rio Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul ..... 22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Jornal do Povo Ltda. através da Portaria nº 1.039, de 30 de setembro de 1977, para explorar, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada ..... 22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1991

- Aprova os atos que outorgam permissões à Omega Radiodifusão SC Ltda. e à Kiss Telecomunicações Ltda. para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arujá, Estado de São Paulo ..... 23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1991**

- Aprova o ato que outorga permissão à Sintomia — Sistema FM Stercosom Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo ..... 23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1991**

- Aprova o ato que outorga permissão à Prata FM S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo ..... 24

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1991**

- Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguariúna a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo ..... 24

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1991**

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1986, a permissão outorgada à Rádio Jornal de Rio Claro Ltda. através da Portaria nº 998, de 26 de agosto de 1976, para explorar, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada ..... 25

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1991**

- Aprova o ato que outorga permissão à FM Corisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boituva, Estado de São Paulo ..... 25

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1991**

- Aprova os atos que outorgam permissão à Rádio SP-1 Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à Planalto FM Stereo Som Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo .... 26

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1991**

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Club de Palmas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmas, Estado do Paraná ..... 26

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1991**

- Aprova o ato que renova permissão à Rádio Currais Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte ..... 27

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1991**

- Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo ..... 27

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Campo-Grandense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul ..... 28

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1991

- Aprova o ato que renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda. através da Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979, para explorar, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada ..... 28

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Clube do Pará de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Marabá, Estado do Pará ..... 29

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tupinambá de Sobral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Baturité, Estado do Ceará ..... 29

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Saudades FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Matão, Estado de São Paulo ..... 29

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Rio Paraná Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo ..... 30

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Sul Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais ..... 30

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Transmineral Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais ..... 31

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alterosa de Brasópolis Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasópolis, Estado de Minas Gerais ..... 31

## XIV

	<i>Pág.</i>
DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1991	
— Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 29 de junho de 1988, a concessão outorgada à Rádio Cultura do Agreste Meridional Ltda. através do Decreto nº 81.646, de 10 de maio de 1978, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco .....	32
DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1991	
— Aprova o ato que renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. através da Portaria nº 195, de 14 de fevereiro de 1979, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná .....	32
DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube Itapira Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo .....	33
DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Televisão Universitária Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná .....	33
DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Meridional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais .....	34
DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia .....	34
DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Bastos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo .....	34
DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Apiaí Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo .....	35
DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga concessão à SAT — Sistema A Tribuna de Comunicação Santos Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Santos, Estado de São Paulo .....	35

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Belos Montes de Seara Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina ..... 36

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Planalto de Perdizes Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais ..... 36

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Organização Amaral Gurgel de Radiodifusão S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo ..... 37

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Barretos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colina, Estado de São Paulo ..... 37

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema CAF de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais ..... 38

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Sociedade de Televisão Manauara Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas ..... 38

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Potiguar de Informação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte ..... 38

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Global Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais ..... 39

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Semanário Folha de Arthur Nogueira Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo ..... 39

# XVI

	<i>Pág.</i>
DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Potiguar de Informação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte .....	40
DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal Cidade Juiz de Fora Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais .....	40
DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ferreirense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo .....	41
DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo .....	41
DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1991	
— Aprova o ato que renova, a partir de 23 de agosto de 1989, a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Brasília, Distrito Federal .....	42
DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1991	
— Aprova os atos que outorgam permissão à Sociedade de Radiodifusão Manaus Ltda. e à Sociedade de Televisão Manauara Ltda. para explorarem serviço de radiodifusão sonora na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.	42
DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capital de Fortaleza Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará .....	43
DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Universidade do Oeste Paulista — UNOESTE, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo .....	43
DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cristá Educativa para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás .....	44

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à TV Carioba Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Americana, Estado de São Paulo ..... 44

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Stéreo Cândido Mota Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo ..... 45

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Costa Rica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul ..... 45

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo sobre o Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento, assinado em abril de 1988, na cidade de Belgrado ..... 46

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Rio-Grandense de Emissoras Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul .... 46

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978 ..... 47

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1991

- Aprova as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1988 ..... 47

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo ..... 47

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1991

- Aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização .. 48

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo — Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989 ..... 48

## XVIII

Pág.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de agosto de 1989, a concessão da Rauland Publicidade e Negócios Ltda. outorgada através do Decreto nº 85.635, de 27 de junho de 1979, para explorar, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média ..... 49

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de agosto de 1988, a concessão da Rádio Santelenense Ltda. outorgada através do Decreto nº 81.908, de 10 de julho de 1978, para explorar, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média ..... 49

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à empresa de Televisão João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba ..... 50

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de Ubatã Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia ..... 50

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Carvalho & Martins, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo ..... 51

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusora Resplendor Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais ..... 51

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Líder Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais ..... 52

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical AM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás ..... 52

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1985, a concessão da Sociedade Rádio Blumenau Ltda. outorgada através do Decreto nº 55.206, de 14 de dezembro de 1964, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina ..... 53

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 17 de novembro de 1988, a concessão da Rádio Vanguarda do Vale do Aço Ltda. outorgada através do Decreto nº 82.317, de 25 de setembro de 1978, para explorar, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média ..... 53

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Cultural de Quixadá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará ..... 54

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 8 de fevereiro de 1988, a concessão da Rádio Difusora de Três Passos Ltda. outorgada através do Decreto nº 61.818, de 4 de dezembro de 1967, para explorar, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média ..... 54

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 1991

- Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Giruá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul ..... 55

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina ..... 55

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rainha FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul ..... 55

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 19 de maio de 1987, a concessão da Rádio Educação e Cultura de Sertãozinho Ltda. outorgada através da Portaria nº 366, de 2 de maio de 1977, para explorar, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média ..... 56

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 30 de julho de 1985, a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda. outorgada através do Decreto nº 55.874, de 29 de março de 1965, para explorar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média ..... 56

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Niquelândia Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás ..... 57

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de São José dos Quatro Marcos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso ..... 57

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1991

- Aprova o ato que renova, a partir de 3 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Assis, Estado de São Paulo ..... 58

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 1991

- Aprova o ato que outorga à RBS TV Santa Rosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul ..... 58

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Energia FM de Tremembé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tremembé, Estado de São Paulo ..... 59

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 29 de dezembro de 1988, a concessão da Rádio Ituporanga Ltda. outorgada através da Portaria nº 1.358, de 22 de dezembro de 1978, para explorar, na cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média ..... 59

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rubiataba Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás ..... 60

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná ..... 60

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 1991

- Aprova o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de março de 1989, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda. através da Portaria nº 297, de 12 de março de 1979, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina ..... 61

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Potengi Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte ..... 61

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1983, a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. outorgada através do Decreto nº 44.062, de 23 de julho de 1958, para explorar, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical ..... 62

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 25 de novembro de 1987, a concessão da Rádio Regional Ltda. outorgada através do Decreto nº 80.449, de 28 de setembro de 1977, para explorar, na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média ..... 62

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 1989, a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. outorgada através do Portaria nº 890, de 13 de dezembro de 1979, para explorar, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média ..... 63

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais ..... 63

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Castelo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo ..... 64

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 1991

- Aprova o ato a que se refere o Decreto nº 98.476, de 6 de dezembro de 1989, que outorga concessão à Televisão Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná ..... 64

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Cultura FM Stéreo Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás ..... 64

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 1991

- Aprova o ato que renova, a partir de 21 de janeiro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo .. 65

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina ..... 65

## XXII

	<i>Pág.</i>
DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vizinhança FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná .....	66
DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga concessão à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás .....	66
DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 1991	
— Aprova o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de outubro de 1986, a permissão outorgada à Rede Gaúcha — Zero Hora de Comunicações Ltda. através da Portaria nº 1.151, de 6 de outubro de 1976, para explorar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada .....	67
DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 1991	
— Aprova os atos que outorgam permissão à Sigma Radiodifusão Ltda. e à Brasília Comunicação Ltda. para explorarem serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Brasília, Distrito Federal .....	67
DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 1991	
— Aprova o ato que renova, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina ....	68
DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Rio-Grandense para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul .....	68
DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Corumbá Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás .....	68
DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga concessão à Rádio das Três Fronteiras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará .....	69
DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul .....	69

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Princesa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabalana, Estado de Sergipe ..... 70

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 1991

- Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a concessão da Rádio Humaitá Ltda. outorgada através do Decreto nº 84.026, de 25 de setembro de 1979, para explorar, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média ..... 70

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 1991

- Aprova o ato que renova, a partir de 19 de setembro de 1988, a concessão à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia .... 71

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Objetiva I Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais ..... 71

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à TV Santa Maria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul ..... 72

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Organização Radiodifusão de Cesário Lange Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo ..... 72

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Maringá, Estado do Paraná ..... 72

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 1991

- Aprova os atos que outorgam permissão à SAC — Sistema Ararense de Comunicação Ltda. e à Rádio Centenário de Araras Ltda. para explorarem serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Araras, Estado de São Paulo .. 73

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 1991

- Aprova o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de outubro de 1989, a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., através da Portaria nº 836, de 19 de outubro de 1979, para explorar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada ..... 73

## XXIV

	<i>Pág.</i>
DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 1991	
— Aprova o ato que renova, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Santos Dumont Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo .....	74
DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Horizonte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco .....	74
DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Mallet Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mallet, Estado do Paraná .....	75
DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 1991	
— Aprova o texto da Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, aprovada em Viena, a 20 de dezembro de 1988 .....	75
DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Broto da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul .....	76
DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Areia Dourada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba .....	76
DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 1991	
— Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, a 11 de novembro de 1988 .....	76
DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 1991	
— Disciplina as relações jurídicas decorrentes de rejeição da Medida Provisória nº 296, de 29 de maio de 1991 .....	77
DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 1991	
— Concede homologação a ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no ano de 1983, no valor de Cr\$950.000.000.000,00 (novecentos e cinquenta bilhões de cruzeiros) .....	77
DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná .....	78
DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná .....	78

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro ..... 79

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul ..... 79

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí ..... 80

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Ituberá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituberá, Estado da Bahia ..... 80

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais ..... 81

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 105 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina ..... 81

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia ..... 82

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ceres, Estado de Goiás ..... 82

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 1991

- Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso ..... 83

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 1991

- Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro ..... 83

	<i>Pág.</i>
DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a concessão à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia ....	84
DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 1991	
— Aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixadá, Estado do Ceará .....	84
DECRETO LEGISLATIVO Nº 182, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais .....	85
DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 1991	
— Aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba .....	85
DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo .....	86
DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina .....	86
DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Guaíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo .....	87
DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 1991	
— Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo .....	87
DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul .....	88
DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 1991	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indalatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Indalatuba, Estado de São Paulo .....	88

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cabreúva Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo ..... 89

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 1991

- Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Cellnauta, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná ..... 89

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 1991

- Aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Sociedade Rádio da Paraíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba ..... 90

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre ..... 90

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 1991

- Aprova os atos que outorgam permissão às empresas Rádio Carajá de Anápolis Ltda. e Rádio Chão Goiano Ltda. para explorarem serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás ..... 91

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, para modificação do regime operacional do acordo sobre transportes aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989 ..... 91

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 1991

- Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões, novecentos milhões de cruzados novos) ..... 92

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 1991

- Aprova o texto do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, a 26 de março de 1991 ..... 92

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 1991

- Aprova o texto da Convenção a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983 ..... 93

## XXVIII

	<i>Pág.</i>
<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 1991</b>	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Voz do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco .....	93
<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 1991</b>	
— Aprova o ato que renova concessão outorgada à Televisão Gualba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul .....	94
<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 1991</b>	
— Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Emissoras Reunidas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paconé, Estado do Mato Grosso .....	94
<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 1991</b>	
— Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Sul Mato-Grossense de Emissoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul .....	95
<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 1991</b>	
— Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Trindadense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Trindade, Estado de Goiás .....	95
<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 1991</b>	
— Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Belém, Estado do Pará .....	96
<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 1991</b>	
— Aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coreia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmado em Seul, a 7 de março de 1989 .....	96
<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 1991</b>	
— Aprova o ato que outorga concessão à RCE TV Xanxerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade Xanxerê, Estado de Santa Catarina .....	97
<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 1991</b>	
— Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais .....	97
<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 1991</b>	
— Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minaçu, Estado de Goiás .....	98

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo .... 98

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física (CLAF) sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro ..... 99

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989 ..... 99

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 1991

- Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 6 de julho de 1990 .. 100

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh ..... 100

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 1991

- Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Deihl, a 26 de abril de 1988 ..... 101

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, a 5 de março de 1991 ..... 101

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984 ..... 102

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984 .. 102

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Universal de Morrinhos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Morrinhos, Estado do Ceará ..... 103

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 1991

- Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Sociedade de Soledade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Soledade, Estado da Paraíba ..... 103

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 1991

- Aprova o Acordo sobre Transporte Aéreo e seus anexos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em 21 de março de 1989, bem como Nota de Emenda ao referido Acordo, de 11 de janeiro de 1991 ..... 104

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear, assinado em Guadalajara, a 18 de julho de 1991, bem como o texto do Protocolo Adicional sobre Privilégios e Imunidades do Acordo em epígrafe, firmado em Brasília, a 20 de agosto de 1991 — os dois celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina ..... 104

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 1991

- Aprova o texto da Convenção nº 153, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “alojamento a bordo de navios (disposições complementares)”, adotada em Genebra, a 30 de outubro de 1970, durante a 55ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho ..... 105

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área da Energia Nuclear para fins pacíficos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 30 de novembro de 1983 ..... 105

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo Internacional do Açúcar de 1984, concluído em Genebra, a 5 de julho de 1984 ..... 106

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 1991

- Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai na área de Rádio e Televisão, celebrado em Montevidéu, a 14 de agosto de 1985 ..... 106

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 1991

- Aprova os textos do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos aprovados, junto com o Protocolo Facultativo relativo a esse último Pacto, na XXI Sessão (1966) da Assembléia Geral das Nações Unidas .... 107

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria, em Budapeste, a 20 de junho de 1986 ..... 107

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Colômbia sobre Sanidade Animal para o Intercâmbio de Animais e Produtos de Origem Animal, celebrado em Bogotá, a 9 de fevereiro de 1988 ..... 108

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Orós de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Orós, Estado do Ceará ..... 108

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 16 de dezembro de 1983 ..... 109

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 1991

- Aprova o texto do Ajuste Complementar de Cooperação Científica e Tecnológica, no Campo da Informática e Computadores, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, celebrado em Brasília, a 6 de junho de 1989 ..... 109

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 1991

- Aprova o texto da Convenção nº 119, sobre "Proteção das Máquinas", adotada na 47ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, realizada em Genebra, em junho de 1963 ..... 110

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo de Comércio, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, a 12 de setembro de 1984 ..... 110

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 1991

- Aprova o texto da Convenção nº 140, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a licença remunerada para estudos, adotada em Genebra, em 1974, durante a 59ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho ..... 111

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, a 18 de maio de 1990 ..... 111

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 1991

- Aprova indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização ..... 112

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 1991

- Aprova o texto da Convenção Internacional para Segurança de Contêineres, assinado em Genebra, a 2 de dezembro de 1972, bem como as emendas de 1983, aos Anexos I e II que integram a Convenção ..... 112

## XXXII

Pág.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 1991

- Aprova a adesão do Brasil ao Programa Cospas-Sarsat, de localização, busca e salvamento de aeronaves e embarcações sinistradas, por meio de sinais de satélites, bem como a concessão de crédito anual no valor de dez mil dólares norte-americanos ao orçamento do Ministério da Aeronáutica, de modo a permitir o cumprimento das novas obrigações financeiras advindas da adesão ..... 113

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao Uso Indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, assinado com a República do Paraguai, em Brasília, a 29 de março de 1988 ..... 113

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 1991

- Fixa, nos termos do disposto no art. 49, VIII, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 1992, a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado ..... 114

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 1991

- Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Onda Sul FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais ..... 115

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 1991

- Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas relativo à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ser realizado em junho de 1992 .... 115

**1 9 9 1**

**DECRETOS LEGISLATIVOS**

Volumes publicados: 1. 1946/1948, 2. 1949/1950, 3. 1951/1955 (esgotado), 4. 1956/1959, 5. 1960/1963, 6. 1964, 7. 1965/1966, 8. 1967, 9. 1968/1970, 10. 1971, 11. 1972, 12. 1973, 13. 1974, 14. 1975, 15. 1976, 16. 1977, 17. 1978, 18. 1979, 19. 1980, 20. 1981, 21. 1982, 22. 1983, 23. 1984, 24. 1985, 25. 1986, 26. 1987/1988, 27. 1989, 28. 1990 e 29. 1991.

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 1, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaurama Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaurama Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto n.º 97.736, de 12 de maio de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 27-2-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 21 de junho de 1987, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., para explorar, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 27-2-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte.*

*Art. 1.º* — É aprovada a renovação de concessão outorgada à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte, a que se refere o Decreto n.º 97.935, de 10 de julho de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Imagem Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Imagem Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 5, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Telecomunicações Campos Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de concessão à Telecomunicações Campos Dourados Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade

de Cascavel, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 97.943, de 11 de julho de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 27-2-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 6 , DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 27-2-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 7, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora de São João da Urtiga Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato constante da Portaria n.º 194, de 12 de outubro de 1989, que outorga permissão à Rádio Educadora de São João da Urtiga Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 27-2-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 8, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Esperança de Guadalupe Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio FM Esperança de Guadalupe Ltda., através da Portaria n.º 225, de 14 de novembro de 1989, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 27-2-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 9, DE 1991

*Aprova o ato que outorga à Rádio Arapoti Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à Rádio Arapoti Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, ato que se refere o Decreto n.º 98.329, de 24 de outubro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 10, DE 1991

*Aprova o ato que renova permissão à Rádio FM Folha de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovada a renovação de permissão à Rádio FM *Folha de Londrina Ltda.*, para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade Londrina, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, renovação a que se refere a Portaria n.º 165, de 15 de setembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, DE 1991

*Aprova o ato de renovação de concessão outorgada à Rede Eldorado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovada a renovação de concessão outorgada à Rede Eldorado de Rádio Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, a que se refere o Decreto n.º 98.033, de 9 de agosto de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 12, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Uruguaiana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Uruguaiana Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), a que se refere o Decreto n.º 98.030, de 8 de agosto de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 13, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Melodia-Sistema Capelinhense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de permissão à Melodia-Sistema Capelinhense de Radiodifusão Ltda., para explorar pelo prazo de 10 anos, na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, constante da Portaria n.º 95, de 19 de julho de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 14, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Imperial FM de Pedro II Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Imperial FM de Pedro II Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência mo-

dulada, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, ato a que se refere a Portaria n.º 87, e 18 de julho de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 27-2-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 15, DE 1991

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Itapetininga Ltda., para explorar, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 6 de julho de 1989, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Itapetininga Ltda., para explorar, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, ato a que se refere a Portaria n.º 134, de 15 de agosto de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 27-2-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 16, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão à Rádio Jornal de João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

*Art. 1.* — É aprovada a renovação de concessão à Rádio Jornal de João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, renovação a que se refere a Portaria n.º 166, de 15 de setembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 27-2-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 17, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pataxós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Itabela, Estado da Bahia.*

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de permissão à Rádio Pataxós Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Itabela, Estado da Bahia, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, outorga a que se refere a Portaria n.º 143, de 29 de agosto de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 27-2-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 18, DE 1991

*Aprova o ato que renova permissão à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de janeiro de 1989, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, ato que a se refere a Portaria n.º 153, de 12 de setembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 27-2-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 19, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rede Integração de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de concessão à Rede Integração de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de

Toledo, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, outorga a que se refere o Decreto n.º 98.486, de 7 de dezembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 27-2-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 20, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à 8 A FM de Jacareí Ltda., através da Portaria n.º 152, de 12 de setembro de 1989, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos a permissão outorgada à 8 A FM de Jacareí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 152, de 12 de setembro de 1989.

*Art. 2.º* Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 27-2-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 21, DE 1991

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liderson de Orlândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos a permissão outorgada à Rádio Liderson de Orlândia Ltda., através da Portaria n.º 155, de 15 de setembro de 1989, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 22, DE 1991

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos a permissão outorgada à Rádio Cultura de Santa Maria Ltda., através da Portaria n.º 164, de 15 de setembro de 1989, para explorar serviço da radiofusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 23, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rede Amapaense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito local, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de concessão à Rede Amapaense de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, outorga a que se refere a Portaria n.º 169, de 20 de setembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 24, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Alfredense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.*

*Art. 1.º* — É aprovada a Portaria n.º 88, de 18 de julho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Sociedade Alfredense de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 27-2-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 25, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à SISFRAN — Sistema de Comunicação Alto São Francisco Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pompeu, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à SISFRAN — Sistema de Comunicação Alto São Francisco Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pompeu, Estado de Minas Gerais.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 27-2-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 26, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Itabaiana Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio FM Itabaiana Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 27, DE 1991

*Aprova o ato que renova concessão à Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí.*

*Art. 1.º* — É aprovada a renovação de concessão à Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, a que se refere o Decreto n.º 98.032, de 9 de agosto de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 5-3-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 28, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à SPC-Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda., para exploração de sons e imagens (televisão), na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.*

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de concessão à SPC-Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, a que se refere o Decreto n.º 98.032, de 18 de agosto de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 5-3-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 29, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM de Lauro Müller Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina.*

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de permissão à Rádio Cidade FM de Lauro Müller Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, a que se refere a Portaria n.º 68, de 7 de julho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 5-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 30, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Planalto Central Ltda., para exploração de sons e imagens (televisão), na Cidade de Porangatu, Estado de Goiás.*

*Art. 1.º* — É aprovada outorga de concessão à Televisão Planalto Central Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Porangatu, Estado de Goiás, a que se refere o Decreto n.º 98.035, de 9 de agosto de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 5-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 31, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rede Gerais de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rede Gerais de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 5-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 32, DE 1991

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Isaec de Comunicação, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Fundação Isaec de Comunicação, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, ato a que se referir a Portaria n.º 168, de 15 de setembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 5-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 33, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Educadora de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovada outorga de concessão à Rádio Educadora de Campinas Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), outorga a que se refere o Decreto n.º 97.827, de 12 de junho de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 5-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 34, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Jóia Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio FM Jóia Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná, ato a que se refere a Portaria n.º 178, de 25 de setembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 5-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 35, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 102 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga por dez anos, a partir de 16 de outubro de 1989, permissão à Rádio FM 102 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, ato a que se refere a Portaria n.º 195, de 12 de outubro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 5-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 36, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Rainha de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão ao Sistema Rainha de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 5-3-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 37, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Sinuelo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Sinuelo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 5-3-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 38, DE 1991

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Blumenau Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de setembro de 1988, permissão à Rádio Tropical de Blumenau Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, através da Portaria n.º 167, de 15 de setembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 5-3-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 39, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovada a renovação de concessão à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 151, de 12 de setembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 27-2-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 40, DE 1991

*Aprova o ato que renova permissão à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

*Art. 1.º* — É aprovada a renovação de permissão à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, renovação a que se refere a Portaria n.º 160, de 15 de setembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 5-3-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 41, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Vale do Mogi-Guaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de permissão à Rádio e TV Vale do Mogi-Guaçu Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na Cidade de

Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, outorga a que se refere a Portaria n.º 254, de 14 de dezembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 5-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 42, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Difusora de Ivinhema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Ivinhema, Estado do Mato Grosso do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de concessão à Rádio Difusora de Ivinhema Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na Cidade de Ivinhema, Estado do Mato Grosso do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, outorga a que se refere o Decreto n.º 98.332, de 24 de outubro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 5-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 43, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Rio Grande S.A., para explorar, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão).*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por quinze anos, a partir de 2 de agosto de 1989, a concessão outorgada à Televisão Rio Grande S.A., para explorar, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), ato a que se refere o Decreto n.º 98.837, de 24 de janeiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II), 5-3-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 44, DE 1991

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Campina Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos a permissão outorgada à Rádio e Televisão Campina Grande Ltda., através da Portaria n.º 149, de 12 de setembro de 1989, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II), 5-3-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 45, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Liberdade de Itarema Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Itarema, Estado do Ceará.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à Rádio Liberdade de Itarema Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na Cidade de Itarema, Estado do Ceará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 98.924, de 2 de fevereiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II), 12-3-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 46, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rede Associada de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rede Associada de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na Cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, objeto da Portaria n.º 55, de 5 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 47, DE 1991

*Aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., para explorar, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 1.º de março de 1989, a concessão outorgada à Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, serviço de radiodifusão sonora em onda média, objeto do Decreto n.º 98.482, de 7 de dezembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 48, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Jornal do Povo Ltda., através da Portaria n.º 1.039, de 30 de setembro de 1977, para*

*explorar, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 7 de setembro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Jornal do Povo Ltda., através da Portaria n.º 1.039, de 30 de setembro de 1977, para explorar, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a que se refere a Portaria n.º 162, de 15 de setembro de 1989, do Ministro das Comunicações.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 49, DE 1991

*Aprova os atos que outorgam permissões à Omega Radiodifusão SC Ltda., e à Kiss Telecomunicações Ltda., para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Arujá, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º — São aprovados os atos que outorgam permissões à Omega Radiodifusão SC Ltda., e à Kiss Telecomunicações Ltda., para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Arujá, Estado de São Paulo, atos a que se referem as Portarias n.ºs 101 e 104, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 50, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Sintomia — Sistema FM Stereosom Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Sintonia — Sistema FM Stereosom Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão em frequência modulada, na Cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 74, de 8 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides* Presidente.

---

DCN (Seção II), 12-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 51, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Prata FM S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Prata FM S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na Cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a que se refere a Portaria n.º 109, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 12-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 52, DE 1991

*Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguariúna a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguariúna a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusi-

vamente educativos, na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 60, de 6 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 12-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 53, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1986, a permissão outorgada à Rádio Jornal de Rio Claro Ltda., através da Portaria n.º 998, de 26 de agosto de 1976, para explorar, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1986, a permissão outorgada à Rádio Jornal de Rio Claro Ltda., através da Portaria n.º 998, de 26 de agosto de 1976, para explorar, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, objeto da Portaria n.º 161, de 15 de setembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 12-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 54, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à FM Corisco Ltda., para explorar, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Boituva, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à FM Corisco Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Boituva, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 43, de 22 de fevereiro de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 55, DE 1991

*Aprova os atos que outorgam permissão à Rádio SP-1 Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à Planalto FM Stéreo Som Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — São aprovados os atos que outorgam permissão à Rádio SP-1 Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à Planalto FM Stéreo Som Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, atos a que se referem as Portarias n.ºs 223 e 224, ambas de 14 de novembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 56, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Club de Palmas Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmas, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Club de Palmas Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, ato a que se refere a Portaria n.º 67, de 7 de julho de 1989, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 12-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 57, DE 1991

*Aprova o ato que renova permissão à Rádio Currais Novos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova permissão à Rádio Currais Novos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 98.434, de 23 de novembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 12-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 58, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 98.330, de 24 de outubro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 12-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 59, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Campo-Grandense Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Campo-Grandense Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora com onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ato a que se refere o Decreto n.º 99.130, de 9 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 60, DE 1991

*Aprova o ato que renova, de acordo com o art. 33, § 3.º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., através da Portaria n.º 214, de 20 de fevereiro de 1979, para explorar, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova, de acordo com o art. 33, § 3.º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., através da Portaria n.º 214, de 20 de fevereiro de 1979, para explorar, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, ato a que se refere a Portaria n.º 32, de 6 de fevereiro de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 61, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Clube do Pará de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Marabá, Estado do Pará.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato que outorga concessão ao Sistema Clube do Pará de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão); na cidade de Marabá, Estado do Pará, ato a que se refere o Decreto n.º 97.987, de 24 de julho de 1989.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 12 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 13-3-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 62, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tupinambá de Sobral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Baturité, Estado do Ceará.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Tupinambá de Sobral Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Baturité, Estado do Ceará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a que se refere a Portaria n.º 271, de 28 de dezembro de 1989, do Ministro das Comunicações.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 12 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 13-3-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 63, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Saudades FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Matão, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Saudades FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Matão,*

Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, objeto da Portaria n.º 131, de 15 de agosto de 1989, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 13-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 64, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Rio Paraná Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Rio Paraná Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, ato a que se refere o Decreto n.º 99.128, de 9 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 13-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 65, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Sul Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à TV Minas Sul Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de

Varginha, Estado de Minas Gerais, ato a que se refere o Decreto n.º 99.155, de 9 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 13-3-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 66, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Transmineral Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Transmineral Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, objeto da Portaria n.º 269, de 28 de dezembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 13-3-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 67, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alterosa de Brasópolis Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasópolis, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Alterosa de Brasópolis Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasópolis, Estado de Minas Gerais, ato a que se refere a Portaria n.º 94, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II)*, 15-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 68, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 29 de junho de 1988, a concessão outorgada à Rádio Cultura do Agreste Meridional Ltda., através do Decreto n.º 81.646, de 10 de maio de 1978, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 29 de junho de 1988, a concessão outorgada à Rádio Cultura do Agreste Meridional Ltda., através do Decreto n.º 81.646, de 10 de maio de 1978, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, ato a que se refere o Decreto n.º 99.135, de 9 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II)*, 15-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 69, DE 1991

*Aprova o ato que renova, de acordo com o art. 33, § 3.º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., através da Portaria n.º 195, de 14 de fevereiro de 1979, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova, de acordo com o art. 33, § 3.º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., através da Portaria n.º 195, de 14 de fevereiro de 1979, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ato a que se refere a Portaria n.º 39, de 16 de fevereiro de 1990. do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 15-3-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 70, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube Itapira Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Itapira Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 105, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 15-3-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 71, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Televisão Universitária Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Televisão Universitária Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ato a que se refere a Portaria n.º 85, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 15-3-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 72, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Meridional Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 70, de 7 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Meridional Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 15-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 73, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova concessão outorgada à Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, ato a que se refere o Decreto n.º 98.433, de 23 de novembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 15-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 74, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Bastos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Bastos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 103, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 15-3-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 75, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Apiaí Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Apiaí Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, ato a que se refere o Decreto n.º 98.883, de 25 de janeiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 15-3-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 76, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à SAT — Sistema A Tribuna de Comunicação Santos Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Santos, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à SAT — Sistema A Tribuna de Comunicação Santos Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Santos, Estado de São Paulo, ato a que se refere o Decreto n.º 99.059, de 7 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 15-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 77, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Belos Montes de Seara Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à Rádio Belos Montes de Seara Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, ato a que se refere o Decreto n.º 98.328, de 24 de outubro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 15-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 78, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Planalto de Perdizes Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à Rádio Planalto de Perdizes Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ato a que se refere o Decreto n.º 99.077, de 8 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 15-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 79, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Organização Amaral Gurgel de Radiodifusão S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Organização Amaral Gurgel de Radiodifusão S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 97, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 15-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 80, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Barretos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colina, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Barretos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 20-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 81, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema CAF de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão ao Sistema CAF de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, ato a que se refere a Portaria n.º 191, de 3 de outubro de 1989, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 20-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 82, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Sociedade de Televisão Manauara Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à Sociedade de Televisão Manauara Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas, ato a que se refere o Decreto n.º 98.923, de 2 de fevereiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 20-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 83, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Potiguar de Informação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão ao Sistema Potiguar de Informação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, ato a que se refere o Decreto n.º 98.926, de 2 de fevereiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 20-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 84, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Global Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Global Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, ato que se refere a Portaria n.º 31, de 6 de fevereiro de 1990, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 20-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 85, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Semanário Folha de Arthur Nogueira Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Semanário Folha de Arthur Nogueira Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo.

ato a que se refere a Portaria n.º 252, de 14 de dezembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 20-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 86, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Potiguar de Informação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão ao Sistema Potiguar de Informações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, ato a que se refere o Decreto n.º 98.934, de 7 de fevereiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 20-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 87, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio jornal Cidade Juiz de Fora Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à Rádio Jornal Cidade Juiz de Fora Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, ato a que se refere o Decreto n.º 98.882, e 25 de janeiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 20-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 88, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ferreirense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Ferreirense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 200, de 25 de outubro de 1989, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 20-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 89, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 253, de 14 de dezembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 20-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 90, DE 1991

*Aprova o ato que renova, a partir de 23 de agosto de 1989, a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 133, de 15 de agosto de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova por dez anos a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 20-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 91, DE 1991

*Aprova os atos que outorgam permissão à Sociedade de Radiodifusão Manaus Ltda. e à Sociedade de Televisão Manauara Ltda. para explorarem serviço de radiodifusão sonora na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

*Art. 1.º* — São aprovados os atos a que se referem as Portarias n.ºs 44 e 45, de 22 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorgam permissão à Sociedade de Radiodifusão Manaus Ltda. e à Sociedade de Televisão Manauara Ltda. para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 20-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 92, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capital de Fortaleza Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 66, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Capital de Fortaleza Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 20-3-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 93, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Universidade do Oeste Paulista — UNOESTE, para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Universidade do Oeste Paulista — UNOESTE, para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 246, de 6 de dezembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 22-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 94, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cristã Educativa para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Fundação Cristã Educativa para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, ato a que se refere a Portaria n.º 226, de 20 de novembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 22-3-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 95, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à TV Carioba Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Americana, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à TV Carioba Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Americana, Estado de São Paulo, ato a que se refere o Decreto n.º 98.925, de 2 de fevereiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 22-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 96, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Stéreo Cândido Mota Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Difusora Stéreo Cândido Mota Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria n.º 265, de 27 de dezembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 22-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 97, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Costa Rica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 201, de 25 de outubro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cidade de Costa Rica Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 22-3-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 98, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo sobre o Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento, assinado em abril de 1988, na cidade de Belgrado.*

*Art. 1.º* — É aprovado o texto do Acordo sobre o Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento, assinado em abril de 1988, na cidade de Belgrado.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de março de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II), 27-3-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 99, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Rio-Grandense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato, a que se refere o Decreto n.º 98.481 de 7 de dezembro de 1989, que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Rio-Grandense de Emissoras Ltda., através do Decreto n.º 83.451, de 14 de maio de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II), 6-4-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 100, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978.*

*Art. 1.º* — É aprovado o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de abril de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 17-4-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 101, DE 1991

*Aprova as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1988.*

*Art. 1.º* — São aprovadas as contas do Senhor Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1988, conforme o disposto nos arts. 49, inciso IX; 71, inciso I; e 166, § 1.º, inciso I, *in fine*, da Constituição Federal.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de maio de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 7-5-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 102, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 98.384, de 9 de novembro de 1989, que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusi-

vidade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de maio de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II)*, 17-5-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 103, DE 1991

*Aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.*

*Art. 1.º* — É aprovada, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 8.031, de 12 de abril de 1990, a indicação do Dr. Oscar Dias Corrêa Júnior para integrar, como membro efetivo, a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II)*, 30-5-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 104, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989.*

*Art. 1.º* — É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I,

da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II)*, 5-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 105, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de agosto de 1989, a concessão da Rauland Publicidade e Negócios Ltda., outorgada através do Decreto n.º 83.635, de 27 de junho de 1979, para explorar, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de agosto de 1989, a concessão da Rauland Publicidade e Negócios Ltda., outorgada através do Decreto n.º 83.635, de 27 de junho de 1979, para explorar, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 98.951, de 15 de fevereiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II)*, 6-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 106, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de agosto de 1988, a concessão da Rádio Santelenense Ltda., outorgada através do Decreto n.º 81.908, de 10 de julho de 1978, para explorar, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de agosto de 1988, a concessão da Rádio Santelenense Ltda., outorgada

através do Decreto n.º 81.908, de 10 de julho de 1978, para explorar, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 98.794, de 4 de janeiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 7-6-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 107, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Televisão João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 99.127, de 9 de março de 1990, que outorga concessão à Empresa de Televisão João Pessoa Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 7-6-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 108, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de Ubatã Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de Ubatã Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, a que se refere o Decreto n.º 99.057, de 7 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 7-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 109, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Carvalho & Martins, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Radiodifusão Carvalho & Martins Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo, a que se refere a Portaria n.º 65, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 7-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 110, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusora Resplendor Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Radiodifusora Resplendor Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais, a que se refere a Portaria n.º 22, de 1.º de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II)*, 7-6-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 111, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Líder Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Líder Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II)*, 7-6-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 112, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical AM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Tropical AM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, a que se refere a Portaria n.º 9, de 9 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II)*, 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 113, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1985, a concessão da Sociedade Rádio Blumenau Ltda., outorgada através do Decreto n.º 55.206, de 14 de dezembro de 1964, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1985, a concessão da Sociedade Rádio Blumenau Ltda., outorgada através do Decreto n.º 55.206, de 14 de dezembro de 1964, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a que se refere o Decreto n.º 99.133, de 9 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 114, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 17 de novembro de 1988, a concessão da Rádio Vanguarda do Vale do Aço Ltda., outorgada através do Decreto n.º 82.317, de 25 de setembro de 1978, para explorar, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 17 de novembro de 1988, a concessão da Rádio Vanguarda do Vale do Aço Ltda., outorgada através do Decreto n.º 82.317, de 25 de setembro de 1978, para explorar, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 98.952, de 15 de fevereiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 115, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Cultural de Quixadá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.*

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de concessão à Rádio Cultura de Quixadá Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 99.115, de 9 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 116, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 8 de fevereiro de 1988, a concessão da Rádio Difusora de Três Passos Ltda., outorgada através do Decreto n.º 61.818, de 4 de dezembro de 1967, para explorar, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 8 de fevereiro de 1988, a concessão da Rádio Difusora de Três Passos Ltda., outorgada através do Decreto n.º 61.818, de 4 de dezembro de 1967, para explorar, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 98.870, de 24 de janeiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 117, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Giruá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Giruá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, a que se refere o Decreto n.º 98.436, de 23 de novembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 8-8-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 118, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, a que se refere a Portaria n.º 24, de 1.º de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 8-6-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 119, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rainha FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Rainha FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusivi-

dade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a que se refere a Portaria n.º 68, de 7 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 8-6-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 120, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 19 de maio de 1987, a concessão da Rádio Educação e Cultura de Sertãozinho Ltda., outorgada através da Portaria n.º 366, de 2 de maio de 1977, para explorar, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova, por dez anos, a partir de 19 de maio de 1987, a concessão da Rádio Educação e Cultura de Sertãozinho Ltda., outorgada através da Portaria n.º 366, de 2 de maio de 1977, para explorar, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 98.859, de 23 de janeiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 8-6-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 121, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 30 de julho de 1985, a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda., outorgada através do Decreto n.º 55.874, de 29 de março de 1965, para explorar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 30 de julho de 1985, a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda., ou-

torgada através do Decreto n.º 55.874, de 29 de março de 1965 para explorar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 99.051, de 7 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II)*, 8-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 122, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Niquelândia Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio FM Niquelândia Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, a que se refere a Portaria n.º 49, de 23 de fevereiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II)*, 8-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 125, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de São José dos Quatro Marcos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de São José dos Quatro Marcos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso, a que se refere o Decreto n.º 99.046, de 7 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 8-6-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 124, DE 1991

*Aprova o ato que renova, a partir de 3 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 150, de 12 de setembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, para renovar por dez anos a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 8-6-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 125, DE 1991

*Aprova o ato que outorga à RBS TV Santa Rosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 99.074, de 8 de março de 1990, que outorga concessão à RBS TV Santa Rosa Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 8-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 126, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Energia FM de Tremembé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tremembé, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 80, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Energia FM de Tremembé Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em Tremembé, Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 8-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 127, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 29 de dezembro de 1988, a concessão da Rádio Ituporanga Ltda., outorgada através da Portaria n.º 1.358, de 22 de dezembro de 1978, para explorar, na cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 29 de dezembro de 1988, a concessão da Rádio Ituporanga Ltda., outorgada através da Portaria n.º 1.358, de 22 de dezembro de 1978, para explorar, na cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 98.918, e 1.º de fevereiro de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 8-6-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 128, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rubiataba Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio FM Rubiataba Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, a que se refere a Portaria n.º 64, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 8-6-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 129, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a que se refere a Portaria n.º 14, de 19 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 8-6-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 130, DE 1991

*Aprova o ato que renova, de acordo com o § 3.º do art. 33 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de março de 1989, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda., através da Portaria n.º 297, de 12 de março de 1979, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato que renova, de acordo com o § 3.º do art. 33 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de março de 1989, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda., através da Portaria n.º 297, de 12 de março de 1979, para explorar, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a que se refere a Portaria n.º 3, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 131, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Potengi Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Potengi Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, a que se refere o Decreto n.º 98.950, de 15 de fevereiro de 1990.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 132, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 1.º de maio de 1983, a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., outorgada através do Decreto n.º 44.062, de 23 de julho de 1958, para explorar, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 1.º de maio de 1983, a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., outorgada através do Decreto n.º 44.062, de 23 de julho de 1958, para explorar, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, a que se refere o Decreto n.º 98.872, de 24 de janeiro de 1990.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 133, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 25 de novembro de 1987, a concessão da Rádio Regional Ltda., outorgada através do Decreto n.º 80.449, de 28 de setembro de 1977, para explorar, na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 98.861, de 23 de janeiro de 1990, que renova por dez anos, a partir de 25 de novembro de 1987, a concessão da Rádio Regional Ltda., outorgada através do Decreto n.º 80.449, de 28 de setembro de 1987, para explorar, na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 134, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 1989, a concessão da Rádio União de Céu Azul Ltda., outorgada através da Portaria n.º 890, de 13 de dezembro de 1979, para explorar, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 98.860, de 23 de janeiro de 1990, que renova por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 1989, a concessão da Rádio União de Céu Azul Ltda., outorgada através da Portaria n.º 890, de 13 de dezembro de 1979, para explorar, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 135, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 117, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 136, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Castelo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 48, de 23 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cultura de Castelo FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 137, DE 1991

*Aprova o ato a que se refere o Decreto n.º 98.476, de 6 de dezembro de 1989, que outorga concessão à Televisão Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 98.476, de 6 de dezembro de 1989, que outorga concessão à Televisão Londrina Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 8-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 138, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Cultura FM Stéreo Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que se refere a Portaria n.º 63, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga

permissão à Cultura FM Stéreo Som Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 12-6-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 139, DE 1991

*Aprova o ato que renova, a partir de 21 de janeiro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 38, de 13 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova por dez anos a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 12-6-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 140, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 112, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Modelo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 141, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vizinhança FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 116, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Vizinhança FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 142, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 98.948, de 15 de fevereiro de 1990, que outorga concessão à S/A Correio Braziliense para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 143, DE 1991

*Aprova o ato que renova, de acordo com o § 3.º do art. 33 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de outubro de 1986, a permissão outorgada à Rede Gaúcha — Zero Hora de Comunicações Ltda., através da Portaria n.º 1.151, de 6 de outubro de 1976, para explorar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato que renova, de acordo com o § 3.º do art. 33 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de outubro de 1986, a permissão outorgada à Rede Gaúcha — Zero Hora de Comunicações Ltda., através da Portaria n.º 1.151, de 6 de outubro de 1976, para explorar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a que se refere a Portaria n.º 2, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 144, DE 1991

*Aprova os atos que outorgam permissão à Sigma Radiodifusão Ltda. e à Brasília Comunicação Ltda., para explorarem serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

*Art. 1.º — São aprovados os atos constantes das Portarias n.ºs 270, de 28 de dezembro de 1989, e 16, de 24 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorgam permissão à Sigma Radiodifusão Ltda. e à Brasília Comunicação Ltda., para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 12-6-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 145, DE 1991

*Aprova o ato que renova, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 97.699, de 27 de abril de 1989, que renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale D'Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Herval do D'Oeste, Estado de Santa Catarina.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II), 12-6-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 146, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Rio-Grandense para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 108, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Cultural Rio-Grandense, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II), 12-6-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 147, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Corumbá Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.*

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 50, de 23 de fevereiro de 1990, que outorga permissão à Rádio FM Corumbá Ltda.,*

para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 12-6-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 148, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio das Três Fronteiras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 99.082, de 8 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio das Três Fronteiras Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 12-6-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 149, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, a que se refere a Portaria n.º 41, de 20 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente:

DCN (Seção II), 12-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 150, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Princesa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio FM Princesa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, a que se refere a Portaria n.º 25 de 1.º de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 12-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 151, DE 1991

*Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a concessão da Rádio Humaitá Ltda., outorgada através do Decreto n.º 84.026, de 25 de setembro de 1979 para explorar, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a concessão da Rádio Humaitá Ltda., outorgada através do Decreto n.º 84.026, de 25 de setembro de 1979, para explorar na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto n.º 99.049, de 7 de março de 1990.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II), 12-6-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 152, DE 1991

*Aprova o ato que renova, a partir de 19 de setembro de 1988 a concessão à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 98.432 de 23 de novembro de 1989, que renova, por dez anos, a concessão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*  
Presidente.

*DCN (Seção II), 12-6-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 153, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Objetiva I Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Objetiva I Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, a que se refere a Portaria n.º 95, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

*DCN (Seção II), 13-6-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 154, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à TV Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 99.056, de 7 de março de 1990, que outorga concessão à TV Santa Maria Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides* Presidente.

*DCN (Seção II), 13-6-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 155, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Organização Radiodifusão de Cesário Lange Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que se refere a Portaria n.º 89, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Organização Radiodifusão de Cesário Lange Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cesário Lange Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides* Presidente.

*DCN (Seção II), 13-6-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 156, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 59, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga

permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 13-6-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 157, DE 1991

*Aprova os atos que outorgam permissão à SAC — Sistema Ararense de Comunicação Ltda. e à Rádio Centenário de Araras . . . . . Ltda., para explorarem serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Araras, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — São aprovados os atos a que se referem as Portarias n.ºs 86 e 87, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorgam permissão à SAC — Sistema Ararense de Comunicação Ltda. e à Rádio Centenária de Araras Ltda., para explorarem pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides* Presidente.

DCN (Seção II), 13-6-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 158, DE 1991

*Aprova o ato que renova, de acordo com o § 3.º do art. 33 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de outubro de 1989, a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., através da Portaria n.º 836, de 19 de outubro de 1979, para explrar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova, de acordo com o § 3.º do art. 33 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de outubro de 1989, a permissão outorgada à TV Eldorado Catari-

nense Ltda., através da Portaria n.º 836, de 19 de outubro de 1979, para explorar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a que se refere a Portaria n.º 1, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 13-6-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 159, DE 1991

*Aprova o ato que renova, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Santos Dumont Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 37, de 13 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova por dez anos a permissão outorgada à Rádio Santos Dumont Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 13-6-91*

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 160, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Horizonte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 88, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Sistema Horizonte de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 13-6-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 161, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Mallet Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mallet, Estado do Paraná.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 101, de 24 de julho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Clube de Mallet Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mallet, Estado do Paraná.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 15-6-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 162, DE 1991

*Aprova o texto da Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, aprovada em Viena, a 20 de dezembro de 1988.*

*Art. 1.º* — É aprovado o texto da Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, aprovada em Viena, a 20 de dezembro de 1988.

*Parágrafo único* — São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 15-6-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 163, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Broto da Serra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 110, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Radiodifusão Broto da Serra Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 15-6-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 164, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Areia Dourada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba.*

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Areia Dourada Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, constante da Portaria n.º 53, de 12 de junho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 21-6-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 165, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, a 11 de novembro de 1988.*

*Art. 1.º* — É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República da Venezuela, assinado em Caracas, a 11 de novembro de 1988.

*Parágrafo único* — São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 22-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 166, DE 1991

*Disciplina as relações jurídicas decorrentes de rejeição da Medida Provisória n.º 296, de 29 de maio de 1991.*

*Art. 1.º* — São mantidos os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da Medida Provisória n.º 296, de 29 de maio de 1991, incidente sobre as folhas de pagamento dos servidores civis e militares da União, referentes aos meses de maio e junho de 1991.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 29-6-91

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 167, DE 1991

*Concede homologação a ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no ano de 1983, no valor de Cr\$950.000.000.000,00 (novecentos e cinqüenta bilhões de cruzeiros).*

*Art. 1.º* — É concedida homologação ao ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1983, no valor global de Cr\$950.000.000.000,00 (novecentos e cinqüenta bilhões de cruzeiros), em atendimento à solicitação e às razões constantes da Mensagem n.º 400, de 1.º de novembro de 1983, do Poder Executivo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN* (Seção II), 29-6-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 168, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 85, de 17 de julho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de agosto de 1991. — Senador *Alexandre Costa*, 1.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

*DCN* (Seção II), 10-8-91

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 169, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 124, de 11 de agosto de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de agosto de 1991. — Senador *Alexandre Costa*, 1.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

*DCN* (Seção II), 10-8-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 170, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 28, de 1.º de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de agosto de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 14-8-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 171, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 60, de 26 de junho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

*Art. 2.º* Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de agosto de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 14-8-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 172, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, a que se refere a Portaria n.º 56, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 8-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 173, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituberá, Estado da Bahia.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 91, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio FM Ituberá Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 8-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 174, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 99.129, de 9 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 6-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 175, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 113, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 6-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 176, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado a outorga de concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a que se refere o Decreto n.º 98.037, de 9 de agosto de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 6-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 177, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ceres, Estado de Goiás.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 132, de 15 de agosto de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 6-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 178, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 98.435, de 23 de novembro de 1989, que renova por dez anos, sem direito de exclusividade, a partir de 15 de dezembro de 1987, a concessão outorgada à Radiodifusão de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 6-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 179, DE 1991

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 4, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova por dez anos, a partir de 28 de junho de 1987, a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 6-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 180, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 19 de julho de 1987, a concessão à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., outorgada através do Decreto n.º 79.831, de 21 de junho de 1977, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a que se refere o Decreto n.º 98.953, de 15 de janeiro de 1990.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 6-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 181, DE 1991

*Aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovada a renovação de concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, a que se refere o Decreto n.º 98.485, de 7 de dezembro de 1989.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 6-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 182, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 59, de 26 de junho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 6-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 183, DE 1991

*Aprova o ato que renova, a partir de 1.º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 98.111, de 31 de agosto de 1989, que renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 6-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 184, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 90, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 7-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 185, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 28 de setembro de 1989, a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., outorgada através da Portaria n.º 802, de 21 de setembro de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, a que se refere o Decreto n.º 99.048, de 7 de março de 1990.

*Art. 2.º* Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 7-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 186, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rdio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 78, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 7-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 187, DE 1991

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 3 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, a que se refere a Portaria n.º 157, de 15 de setembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 7-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 188, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n. 82, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 7-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 189, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 220, de 9 de novembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 7-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 190, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cabreúva Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 93, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cidade de Cabreúva Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito local, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 17 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 19-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 191, DE 1991

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Celinauta, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 36, de 13 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Celinauta para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de outubro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 18 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 19-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 192, DE 1991

*Aprova o ato que renova, a partir de 1.º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Sociedade Rádio da Paraíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 99.131, de 9 de março de 1990, que renova por dez anos, a partir de 1.º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Sociedade Rádio da Paraíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 18 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 19-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 193, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 98.975, de 21 de fevereiro de 1990, que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 19 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 20-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 194, DE 1991

*Aprova os atos que outorgam permissão às empresas Rádio Carajá de Anápolis Ltda., e Rádio Chão Goiano Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — São aprovados os atos a que se referem as Portarias n.ºs 11 e 12, de 10 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorgam permissão às empresas Rádio Carajás de Anápolis Ltda., e Rádio Chão Goiano Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 20-9-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 195, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, para modificação do regime operacional do acordo sobre transportes aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, para modificação do regime operacional do acordo sobre transportes aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

*Parágrafo único* — São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 26-9-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 196, DE 1991

*Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões novecentos milhões de cruzados novos).*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos).*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 25 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 26-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 197, DE 1991

*Aprova o texto do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, a 26 de março de 1991.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, a 26 de março de 1991.*

*Parágrafo único — São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 25 de setembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 26-9-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 198, DE 1991

*Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983.*

*Parágrafo único — São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 1.º de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 2-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 199, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Voz do Sertão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 198, de 20 de outubro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão a Rádio Voz do Sertão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 1.º de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 2-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 200, DE 1991

*Aprova o ato que renova concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 98.919, de 1.º de fevereiro de 1990, que renova por quinze anos a concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 3-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 201, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Emissoras Reunidas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paconé, Estado do Mato Grosso.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 17 de novembro de 1988, a concessão da Emissoras Reunidas Ltda., outorgada através do Decreto n.º 82.215, de 4 de setembro de 1978, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paconé, Estado do Mato Grosso.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 3-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 202, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Sul Mato-Grossense de Emissoras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovada a renovação da concessão outorgada à Rede Sul Mato-Grossense de Emissoras Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, a que se refere o Decreto n.º 98.140, de 14 de setembro de 1989.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 3-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 203, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Trindadense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Trindade, Estado de Goiás.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 229, de 23 de novembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Sociedade Trindadense de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Trindade, Estado de Goiás.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 3-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 204, DE 1991

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Belém, Estado do Pará.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 98.483, de 7 de dezembro de 1989, que renova por dez anos, a partir de 15 de agosto de 1989, a concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará.*

*Art. 2.º — Esse decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação..*

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 3-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 205, DE 1991

*Aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coreia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmado em Seul, a 7 de março de 1989.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989.*

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 7 de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
publicação.

DCN (Seção II), 8-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 206, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à RCE TV Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de concessão à RCE TV Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, a que se refere o Decreto n.º 97.883, de 17 de junho de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 25-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 207, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato constante do Decreto n.º 99.080, de 8 de março de 1990, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 9 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 25-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 208, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 52, de 28 de fevereiro de 1990, que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 25-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 209, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 99.156, de 12 de março de 1990, que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 25-10-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 210, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física (CLAF) sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física (CLAF) sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro, com ressalvas a seu art. 7.º, para assegurar ao Governo o livre acesso aos resultados dos estudos, das pesquisas e suas aplicações realizados no âmbito do CLAF.

*Parágrafo único* — Quaisquer atos ou ajustes complementares de que possa resultar a revisão ou modificação do presente documento estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de novembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 5-11-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 211, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o texto do Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989.

*Parágrafo único* — São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar em revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de novembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 5-11-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 212, DE 1991

*Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 6 de julho de 1990.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 6 de julho de 1990.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 6 de novembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 8-11-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 213, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 27 de setembro de 1988.*

*Parágrafo único — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar em revisão do Acordo, bem como sua eventual prorrogação que destinem a estabelecer ajustes complementares.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 6 de novembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 8-11-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 214, DE 1991

*Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 12 de novembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 13-11-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 215, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, a 5 de março de 1991.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, a 5 de março de 1991.*

*Parágrafo único — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 21 de novembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*,  
Presidente.

DCN (Seção II), 22-11-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 216, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 27 de novembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 28-11-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 217, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 27 de novembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 28-11-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 218, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Universal de Morrinhos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Morrinhos, Estado do Ceará.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovada a outorga de concessão à Rádio Universal de Morrinhos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Morrinhos, Estado do Ceará, a que se refere o Decreto n.º 98.487, de 7 de dezembro de 1989.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 10-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 219, DE 1991

*Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Sociedade de Soledade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Soledade, Estado da Paraíba.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere o Decreto n.º 99.078, de 8 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Sociedade de Soledade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Soledade, Estado da Paraíba.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 10-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 220, DE 1991

*Aprova o Acordo sobre Transporte Aéreo e seus anexos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em 21 de março de 1989, bem como Nota de Emenda ao referido Acordo, de 11 de janeiro de 1991.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo e seus anexos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em 21 de março de 1989, bem como Nota de Emenda ao referido Acordo, de 11 de janeiro de 1991.*

*Parágrafo único — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional sob pena de ineficácia, atos de qualquer natureza que possam resultar em alteração do presente Acordo e seus anexos, de sorte a acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 11 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 10-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 221, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear, assinado em Guadalajara, a 18 de julho de 1991, bem como o texto do Protocolo Adicional sobre Privilégios e Imunidades do Acordo em epígrafe, firmado em Brasília, a 20 de agosto de 1991 — os dois celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear, assinado em Guadalajara, a 18 de julho de 1991, bem como o texto do Protocolo Adicional sobre Privilégios e Imunidades do Acordo em epígrafe, firmado em Brasília, a 20 de agosto de 1991 — os dois celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina.*

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 14-12-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 222, DE 1991

*Aprova o texto da Convenção n.º 133, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “alojamento a bordo de navios (disposições complementares)”, adotada em Genebra, a 30 de outubro de 1970, durante a 55.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o texto da Convenção n.º 133, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “alojamento a bordo de navios (disposições complementares)”, adotada em Genebra, a 30 de outubro de 1970, durante a 55.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 14-12-91*

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 223, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área da Energia Nuclear para fins pacíficos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 30 de novembro de 1983.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área da Energia Nuclear para fins pacíficos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 30 de novembro de 1983.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 14-12-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 224, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo Internacional do Açúcar de 1984, concluído em Genebra, a 5 de julho de 1984.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo Internacional do Açúcar de 1984, concluído em Genebra, a 5 de julho de 1984.*

*Parágrafo único — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão deste Acordo.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 12 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 14-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 225, DE 1991

*Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai na área de Rádio e Televisão, celebrado em Montevidéu, a 14 de agosto de 1985.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Convênio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai na área de Rádio e Televisão, celebrado em Montevidéu, a 14 de agosto de 1985.*

*Parágrafo único — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão total ou parcial do Protocolo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 12 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 14-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 226, DE 1991

*Aprova os textos do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos aprovados, junto com o Protocolo Facultativo relativo a esse último Pacto, na XXI Sessão (1966) da Assembléia Geral das Nações Unidas.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — São aprovados os textos do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos aprovados, junto com o Protocolo Facultativo relativo a esse último Pacto, na XXI Sessão (1966) da Assembléia Geral das Nações Unidas.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 14-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 227, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria, em Budapeste, a 20 de junho de 1986.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria, em Budapeste, a 20 de junho de 1986.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 14-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 228, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Colômbia sobre Sanidade Animal para o Intercâmbio de Animais e Produtos de Origem Animal, celebrado em Bogotá, a 9 de fevereiro de 1988.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Colômbia sobre Sanidade Animal para o Intercâmbio de Animais e Produtos de Origem Animal, celebrado em Bogotá, a 9 de fevereiro de 1988.

*Parágrafo único* — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de dezembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

DCN (Seção II), 14-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 229, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Orós de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Orós, Estado do Ceará.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 29, de 6 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão ao Sistema Orós de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Orós, Estado do Ceará.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de dezembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

DCN (Seção II), 14-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 230, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 16 de dezembro de 1983.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 16 de dezembro de 1983.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 12 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 14-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 231, DE 1991

*Aprova o texto do Ajuste Complementar de Cooperação Científica e Tecnológica, no Campo da Informática e Computadores, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, celebrado em Brasília, a 6 de junho de 1989.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Ajuste Complementar de Cooperação Científica e Tecnológica, no Campo da Informática e Computadores, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, celebrado em Brasília, a 6 de junho de 1989.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 13 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 14-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 232, DE 1991

*Aprova o texto da Convenção n.º 119, sobre “Proteção das Máquinas”, adotada na 47.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, realizada em Genebra, em junho de 1963.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto da Convenção n.º 119, sobre “Proteção das Máquinas”, adotada na 47.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, realizada em Genebra, em junho de 1963.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 16 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 17-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 233, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo de Comércio, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, a 12 de setembro de 1984.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo de Comércio, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, a 12 de setembro de 1984.*

*Parágrafo único — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão deste acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 16 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 17-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 234, DE 1991

*Aprova o texto da Convenção n.º 140, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a licença remunerada para estudos, adotada em Genebra, em 1974, durante a 59.ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto da Convenção n.º 140, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a licença remunerada para estudos, adotada em Genebra, em 1974, durante a 59.ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 16 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 17-12-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 235, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, a 18 de maio de 1990.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, a 18 de maio de 1990.*

*Parágrafo único — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.*

*Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 16 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 17-12-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 236, DE 1991

*Aprova indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.*

*Art. 1.º* — É aprovada, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 8.031, de 12 de abril de 1990, a indicação do Dr. Simá Freitas de Medeiros para integrar, como membro efetivo, a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 17-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 237, DE 1991

*Aprova o texto da Convenção Internacional para Segurança de Contêineres, assinado em Genebra, a 2 de dezembro de 1972, bem como as emendas de 1983, aos Anexos I e II que integram a Convenção.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o texto da Convenção Internacional para Segurança de Contêineres, assinado em Genebra, a 2 de dezembro de 1972, bem como as emendas de 1983, aos Anexos I e II que integram a convenção.

*Parágrafo único* — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

---

DCN (Seção II), 17-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 238, DE 1991

*Aprova a adesão do Brasil ao Programa Cospas-Sarsat, de localização, busca e salvamento de aeronaves e embarcações sinistradas, por meio de sinais de satélites, bem como a concessão de crédito anual no valor de dez mil dólares norte-americanos ao orçamento do Ministério da Aeronáutica, de modo a permitir o cumprimento das novas obrigações financeiras advindas da adesão.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1. — É aprovada a adesão do Brasil ao Programa Cospas-Sarsat, de localização, busca e salvamento de aeronaves e embarcações sinistradas, por meio de sinais de satélites, na condição de Provedor de Segmento Terrestre.*

*Art. 2.º — O Poder Executivo fará constar da proposta de Orçamento Geral da União, encaminhada anualmente ao Congresso Nacional, dotação orçamentária necessária ao cumprimento das obrigações financeiras advindas da adesão a que se refere ao art. 1.º deste decreto legislativo.*

*Art. 3.º — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em modificações quanto ao ato de adesão e quanto à condição de Estado-Parte do Programa, ou que impliquem a alteração das obrigações financeiras dela decorrentes, e que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, atendendo ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal.*

*Art. 4.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Senado Federal, 16 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II), 17-12-91*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 239, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao Uso Indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, assinado com a República do Paraguai, em Brasília, a 29 de março de 1988.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao Uso Indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substância Psicotrópicas, assinado com a República do Paraguai, em Brasília, a 29 de março de 1988.*

*Parágrafo único* — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1911. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II)*, 18-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 240, DE 1991

*Fixa, nos termos do disposto no art. 49, VIII, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 1992, a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — A remuneração prevista no art. 49, inciso VIII, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 1992, é fixada nos valores mensais assim estabelecidos:

I — para o Presidente da República, Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros);

II — para o Vice-Presidente da República, Cr\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros);

III — para Ministro de Estado, Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

*Parágrafo único* — A remuneração fixada neste artigo será reajustada nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos federais a título de antecipação ou adiantamento salarial a ser compensado na data-base.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Art. 3.º* — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

*DCN (Seção II)*, 19-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 241, DE 1991

*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Onda Sul FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 268, de 28 de dezembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Onda Sul FM Stéreo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 21-12-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 242, DE 1991

*Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas relativo à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro de 1.º a 12 de junho de 1992.*

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1.º* — É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas relativo à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro de 1.º a 12 de junho de 1992.

*Parágrafo único* — Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

*Art. 2.º* — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1991. — Senador *Mauro Benevides*, Presidente.

DCN (Seção II), 21-12-91